



TERMO DE REFERÊNCIA – TR nº 006

Termo de Referência para Elaboração do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) - Atividades Florestais -

Diretrizes Gerais

O Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD a ser apresentado constituir-se-á numa série de informações, levantamentos e/ou estudos, destinados a permitir a avaliação dos efeitos ambientais e a adequação das medidas a serem tomadas na recuperação de áreas em que houve degradação ou alteração da cobertura florestal.

Este termo de referência não exclui a possibilidade de ser exigida documentação complementar para ser anexada ao projeto, se assim for solicitado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

O PRAD deverá ser elaborado tendo como referência as análises ambientais da área de influência direta e indireta do local objeto da degradação, com as inter-relações existentes e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações.

Roteiro Básico

O conteúdo deverá abordar os seguintes aspectos e na ordem abaixo relacionadas:

1 Informações Preliminares

1.1 Identificação do requerente

1.2 Dados do(s) técnico(s) elaborador(es) e executor(es) do projeto

1.3 Dados gerais da propriedade

Denominação (quando houver)

Endereço completo

Área total da propriedade

Número da matrícula (cartório, livros, folhas)

Atividade econômica desenvolvidas

2 Objetivos e Justificativas do Projeto

2.1 Descrição do projeto e apresentar seus objetivos (recuperação, restauração ou redestinação).

3 Caracterização da Área a ser Recuperada

3.1 Descrição Caracterizar corretamente os fatores de degradação existentes e os impedimentos que eles produziram na área degradada (o que causou ou está dificultando a regeneração).

- a) do tipo de degradação;
- b) da extensão da área impactada e/ou da área a ser recuperada;
- c) da condição edáficas caracterizar a capacidade do substrato permitir o desenvolvimento de espécies arbóreo-arbustivas;
- d) da cobertura vegetal (na área a ser recuperada e no seu entorno; e regeneração, quando houver); e
- e) de susceptibilidade à erosão.

3.2 Registro fotográfico.

3.3 Avaliação da situação atual avaliar o potencial de regeneração da área degradada e de seu entorno.

3.3.1 Exemplo: Indicando se há presença ou ausência de regeneração natural; identificando o estágio da mesma; e se a área em questão poderá ser recuperada apenas através da regeneração natural.

4 Ações Propostas e Metodologias a serem Utilizadas

4.1 Descrição detalhada das ações propostas, assim como a metodologia a ser utilizada (exemplos: condução da regeneração natural de espécies nativas; plantio de espécies nativas (implantação); plantio de espécies nativas conjugado com a condução da regeneração natural de espécies nativas (enriquecimento ou adensamento – com mudas ou sementes); nucleação; manejo agroflorestal sustentável – pequena propriedade ou posse rural familiar; SAF; outras – nos casos de redestinação).

4.2 No caso de revegetação com plantio, devem ser:

- 4.2.1 Relacionadas as espécies indicadas (listagem de espécies a serem plantadas por categoria regenerativa - pioneiras, secundárias e tardias), a quantidade e porte das mudas de cada espécie; o sistema de plantio (espaçamento; dimensionamento de covas; preparação de solo ou quantificação de substrato, quando necessário; etc.) e replantio (periodicidade);
- 4.2.2 Relacionadas as práticas de manutenção da área: descrição da forma isolamento da área, conservação do solo, abertura de covas, coroamento, correção do solo e adubação das mudas, eliminação seletiva ou desbaste de competidores, retirada dos fatores de degradação, irrigação, etc.; e periodicidade.

- 4.3 Quando houver necessidade de obras complementares, descrever cada etapa.
Exemplo: terraplanagem, volume de material a ser movimentado, declividade e estabilidade dos taludes, drenagem, enrocamento, etc.
- 4.4 No caso de redestinação, apresentar justificativa técnica para utilização desta ao invés da recuperação ou restauração; descrição das adequações paisagísticas da área e proposição para uso futuro, quando da conclusão do projeto. Nos casos de existência de nascente de curso d'água, demonstrar que a redestinação não interferirá no respectivo fluxo hídrico.
- 4.5 Nos casos de implantação de atividades de baixo impacto associadas ao PRAD, devem ser observados os parâmetros previstos na Resolução CONAMA n. 369/06, art. 11, § 2º e Resolução CONSEMA n. 128/19.

5 Monitoramento

- 5.1 Descrição do sistema de acompanhamento técnico da área e a periodicidade de elaboração de relatórios (conforme Anexo II deste Termo de Referência) para envio a SEMMAS, devendo ser, no mínimo, 01 (um) relatório por ano.
- 5.2 Nos relatórios devem estar descritas as práticas executadas, os resultados alcançados, o estágio de recuperação da área, acompanhados de registro fotográfico.

6 Cronograma de Execução e de Monitoramento do PRAD

- 6.1 Apresentação de cronograma referente à execução e ao monitoramento do projeto.
- 6.2 O cronograma deverá estar assinado pelo requerente e pelo responsável técnico.

7 Anexos

- 7.1 Plantas e detalhe do projeto.
- 7.2 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
- 7.3 Certidão atualizada do Registro de Imóveis.
- 7.4 Outros documentos considerados relevantes.